



Disponibilizado no D.E.: 09/05/2018  
Prazo do edital: 22/06/2018  
Prazo de citação/intimação: 03/08/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**1ª Vara Federal de Lages**

Avenida Belizário Ramos, 3800, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 88502-100 - Fone: (49) 3221-5300 - Email: sclag01@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002349-90.2016.4.04.7206/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** TRANSBRIDA - TRANSPORTE E COLHEITA DE MADEIRAS LTDA - EPP

**EDITAL Nº 720003402128**

**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUSTAVO RICHTER MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LAGES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar LEILÃO/PRAÇA de modo presencial nas datas, local e sob as condições adiante descritas, para alienação de bens penhorados nos autos da ação de execução em epígrafe, devendo os licitantes comparecerem cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art.892 do CPC) e caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo por escrito nos autos, oferecendo pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses garantido por caução se bem móvel e por hipoteca do próprio bem se imóvel nos termos do art. 895 do CPC.

**1º LEILÃO/PRAÇA:** Dia 22 de maio de 2018, às 13h00min horário de Brasília/DF, por lances iguais ou superiores às avaliações dos bens;

**2º LEILÃO/PRAÇA:** Dia 29 de maio de 2018, às 13h00min horário de Brasília/DF, a quem maior lance oferecer, desde que não seja preço vil;

**LOCAL**

Sala de Audiências da 1ª Vara Federal, situado na Avenida Belizário Ramos, 3800, 2º andar, Centro, Lages/SC e no site: [www.casadoleilao.com](http://www.casadoleilao.com)

**LEILOEIRO OFICIAL**

**Paulo Castelan Minatto**

**ÔNUS DO ARREMATANTE**

1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei;

**5002349-90.2016.4.04.7206**

**720003402128 .V4**



Disponibilizado no D.E.: 09/05/2018  
Prazo do edital: 22/06/2018  
Prazo de citação/intimação: 03/08/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**1ª Vara Federal de Lages**

2) Fica o arrematante responsável pela quitação de eventuais débitos de condomínio;

3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito).

**ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS**

1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela só publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação no local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem prateados/leiloados.

2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões.

3) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram.

4) Em caso de remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra transação que implique suspensão do leilão após a intimação do executado, este deverá pagar importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, desde que não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) até o máximo de R\$1.000,00 (um mil reais), a título de ressarcimento das despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação.

5) Nos processos cujo exequente seja a **Fazenda Nacional**, o valor do maior lance poderá ser **parcelado**, sob as seguintes condições:

5.1) Para bens móveis: em regra, sem parcelamento. Apenas se houver manifestação específica autorizando;

5.2) Para bens imóveis: para bens imóveis cujo valor de avaliação seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser pago 20% do valor da entrada e o saldo de acordo com as faixas de valor abaixo:

a) de R\$50.000,00 a R\$100.000,00 - parcelar em até 5 prestações mensais e sucessivas;

b) de R\$100.000,00 a R\$300.000,00 - parcelar em até 10 prestações mensais e sucessivas;

c) de R\$300.000,00 a R\$500.000,00 - parcelar em até 15 prestações mensais e sucessivas;

d) a partir de 500.000,00 - parcelar em até 20 prestações mensais e sucessivas.



Disponibilizado no D.E.: 09/05/2018  
Prazo do edital: 22/06/2018  
Prazo de citação/intimação: 03/08/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**1ª Vara Federal de Lages**

5.3) As faixas de valores acima, referem-se ao total da arrematação, não ao saldo.

5.4) A exequente será credora do arrematante, o que deverá constar na carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, a hipoteca ou penhor de bem arrematado;

5.5) As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, **vencendo-se a primeira no dia 20** do mês seguinte ao da arrematação;

5.6) As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa selic;

5.7) No caso em que o valor da arrematação supere o valor do débito executado, o parcelamento se limitará ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado;

5.8) Na hipótese de o bem arrematado garantir o crédito preferencial trabalhista ou da Fazenda Nacional, o parcelamento do lance ficará condicionado à cobertura integral do crédito preferencial, que será depositado no ato da arrematação, sem prejuízo da observância da alínea anterior;

5.9) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

**Bem 01:** 01 (um) semi-reboque SR/LIBRELATO SRCD 2E, placa MHI1758, ano/modelo 2010/2011, cor cinza, com estrutura para transporte de toras/madeira bruta;

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

**Bem 02:** 01 (um) semi-reboque SR/LIBRELATO SRCT 2E, placa MHY8198, ano/modelo 2010/2011, cor cinza, com estrutura para transporte de toras/madeira bruta;

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

**Bem 03:** 01 (um) semi-reboque SR/LIBRELATO SRCD 2E, placa MHY2227, ano/modelo 2010/2010, cor cinza, carroceria aberta;

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

**Bem 04:** 01 (um) semi-reboque SR/LIBRELATO SRCT 2E, placa MHI1868, ano/modelo 2010/2011, cor cinza, com estrutura para transporte de toras/madeira bruta;

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

**Bem 05:** 01 (um) semi-reboque SR/LIBRELATO SRCT 2E, placa MHY2067, ano/modelo 2010/2010, cor cinza, com carroceria aberta;

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)



Disponibilizado no D.E.: 09/05/2018  
Prazo do edital: 22/06/2018  
Prazo de citação/intimação: 03/08/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**1ª Vara Federal de Lages**

**Bem 06:** 01 (um) semi-reboque SR/LIBRELATO SRCT 2E, placa MHY8288, ano/modelo 2010/2011, cor cinza, com estrutura para transporte de toras/madeira bruta.

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO: R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

VALOR TOTAL DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO: R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

ÔNUS/RECURSO/PROCESSO PENDENTE: restrições judiciais, reservas de domínio, alienação fiduciária e débitos junto ao DETRAN.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Antonio Macedo, em frente ao nº 153, Bocaina do Sul/SC

DEPOSITÁRIO: Etson Orestes de Brida

OBS.: Os itens 3 e 4 foram avaliados de forma indireta pois estavam em viagem, os demais bens estão em bom estado e com pneus bons, base em pesquisa local.

E para que chegue o presente edital ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Lages, aos 07/05/2018. Eu, Diretor de Secretaria conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO RICHTER, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720003402128v4** e do código CRC **74ee4c42**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): GUSTAVO RICHTER  
Data e Hora: 8/5/2018, às 11:11:56

---

5002349-90.2016.4.04.7206

720003402128.V4